



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Estadual Nº 25.077/2024  
e Lei Municipal Nº 5008/2023)

## Resolução CMDCA Nº 008/2024

***Dispõe sobre a aprovação da manutenção do registro das entidades ASSPROM, APAE, Casa do Saber, GEAA e Conviver Saber Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa/MG.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Estadual 25.077/2024 e Lei Municipal nº 5008/2023, conforme deliberação da sua plenária ordinária nº 340/2025 realizada no dia 10 de junho de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a manutenção das inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após análise e parecer da Comissão de Apoio e Fiscalização de Entidades dos documentos encaminhados a este Conselho, conforme Resolução 005/2025, das entidades relacionadas abaixo:

- Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
- Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM.
- Associação Casa do Saber.
- Conviver Saber Social.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 12 de junho de 2024.

**Paula Veloso Fernandes de Tolentino**  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente